TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Centro - CEP 08780-210,
Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes/SP
E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1001524-43.2016.8.26.0361/01**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
Exequente:	**Cs Brasil Transportes de Passageiros e Servicos Ambientais Ltda**
Executado:	**Paulo Sérgio Bento**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ana Carmem de Souza Silva**

Vistos.

Fls. 793/794 e planilha atualizada: ciente.

Trata-se de incidente de cumprimento de sentença em fase de alienação judicial de bem penhorado.

1- De início, diante da ausência de impugnação específica pelas partes, devidamente intimadas, HOMOLOGO o valor da avaliação do bem penhorado (fl. 748), apurado em auto de avaliação em **R$ 6.000,00** (seis mil reais).

A fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que será vendido no estado em que se encontra. DEFIRO o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

2- Com efeito, nos termos da parte final do art. 833 do CPC, faculta-se à parte exequente a indicação do Sr. Leiloeiro para o certame − **Prazo 10 (dez) dias**.

Registre-se que, no silêncio, será nomeado para o múnus qualquer dos Leiloeiros cadastrados no portal eletrônico dos auxiliares da justiça.

3- Decorrido o prazo, como ou sem indicação de leiloeiro, tornem os autos conclusos para as demais providências.

Intimem-se.

Mogi das Cruzes, 04 de agosto de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CARMEM DE SOUZA SILVA, liberado nos autos em 05/08/2026 às 14:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001524-43.2016.8.26.0361 e código k2XP48ZN.